

DECRETO Nº 040/2016

DATA: 01.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut Desenvolv Ens Fund e Val Mag		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade 40% - FUNDEB		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (207)	102	45.000,00
	TOTAL		45.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

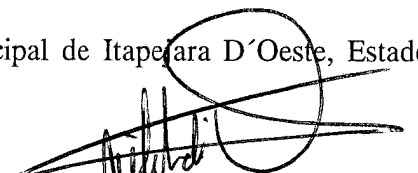
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut Desenvolv Ens Fund e Val Mag		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade 40% - FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil (200)	102	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (203)	102	35.000,00
	TOTAL		45.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril 2016.


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.